

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO Nº 59510.000506/2025-78-e
ITENS 51 e 52

Aos 17 (dezesete) dias de abril do ano de 2026, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 12.504/2025, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Superintendente Regional, ANTÔNIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, matrícula 1230000, tendo em vista o que consta no Processo nº 59510.000506/2025-78-e, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** formalizar o presente TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, cuja detentora da Ata é a empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ nº 27.390.535/0001-72**, com sede na Rua 64, n.º 135, QD. B28, sala 07, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás, CEP: 74.810-310, telefone nº (62) 3922-5651, e-mail: mundial@mundialgo.com.br, conforme autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa por meio da Resolução nº 408/2026, de 30/03/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. o CANCELAMENTO dos itens 51 e 52 da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, por motivo de inscrição da

DETENTORA DA ATA no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O cancelamento da ata de registro de preços fundamenta-se no inciso I do art. 29 do Decreto 11.462/2023 e no subitem 16.1.4, alínea “a” do item 16 do Edital nº 90025/2025.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Este Termo de Cancelamento entra em vigor a partir da data de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 3.2. A Codevasf providenciará a divulgação deste Termo de Cancelamento nos meios e sistemas oficiais utilizados para a publicidade da Ata de Registro de Preços originária, em conformidade com a legislação vigente.

Montes Claros/MG, data da assinatura eletrônica.

ANTÔNIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO

Superintendente Regional

CODEVASF - 1ª/SR